

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. – Nº 010/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/01/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**LOTE 08**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no SHN, Quadra 01, Bloco A, conjunto A, Entrada A Sala nº 1411, Asa Norte - D/F, CEP: 70.701-010, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [35347943](#) p. 40), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [128971112](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [129813375](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [129822950](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00005190/2020-73](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste Financeiro, bem como a repactuação do **Contrato D.U. nº 010/2020 – DJ/NOVACAP ([35347971](#))**.

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020 – DJ/NOVACAP ([103717052](#)), por **12 (doze) meses**, passando seu término de 21/01/2024 para **21/01/2025**.

1.3. Reajusta-se em **R\$ 116.333,97 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)**, índice aproximado de **2.7151% (dois inteiros e sete mil cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento)**.

1.4. Repactua-se em **R\$ 126.240,87 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, índice aproximado de **2,9463% (dois inteiros, nove mil quatrocentos e sessenta e três décimos de milésimos por cento)**, em virtude da atualização dos valores da mão de obra, a título de repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT), e com o reajuste nos demais itens utilizando o IPCA,

1.5. Após os ajustes descritos no presente Termo, o valor do Contrato passará de R\$ 4.284.660,85 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), constante do Terceiro Termo de Apostilamento ([118052380](#)) para **R\$ 4.527.235,69 (quatro milhões, quinhentos e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.,

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [129721105](#)), e Nota de Empenho nº **2023NE04059** (Doc. SEI/GDF nº [130555317](#)), **datada de 29/12/2023**, no valor de **R\$ 1.166.512,61 (um milhão, cento e sessenta e seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa:33-90-39, Fonte de Recurso:100**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 010/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [35347971](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

### **EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**EVANDRO BONIFÁCIO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/01/2024, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/01/2024, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130686838)  
verificador= **130686838** código CRC= **9DAADF44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00005190/2020-73

Doc. SEI/GDF 130686838

Criado por [84000747777](#), versão 15 por [84000749508](#) em 10/01/2024 10:35:42.